PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº. S.387/92
06 fls

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2467 ,1DE maio DE 1992.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de Cr$ 48.000.000.000,00 (quarenta e oito bilhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL	
00-3111.011- Pessoal Civil	1.500.000.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	
00-3111.012- Pessoal Civil	1.200.000.000,00
00-3251.012- Inativos	260.000.000,00
00-3253.012- Salário Família	200.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
01-3111.101- Pessoal Civil	200.000.000,00
02-3111.101- Pessoal Civil	300.000.000,00
03-3120.101- Material de Consumo	25.000.000,00
05-3132.101- Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
09-4120.101- Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
10-3111.101- Pessoal Civil	50.000.000,00
12-3132.101- Outros Serviços e Encargos	28.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES	
14-3111.103- Pessoal Civil	100.000.000,00
16-3120.103- Material de Consumo	30.000.000,00
18-3132.103- Outros Serviçso e Encargos	2.000.000,00
19-3132.103- Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
24-3111.104- Pessoal Civil	1.000.000.000,00
25-3113.104- Obrigações Patronais	4.000.000.000,00
26-3120.104- Material de Consumo	30.000.000,00
28-3132.104- Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00

PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 538/92
FLS. Nº 14 ASS.

CON.....fls. 2.

29-3132.104- Outros Serviços e Encargos	1.000.000.000,00
30-3251.104- Inativos	1.000.000.000,00
31-3252.104- Pensionistas	500.000.000,00
33-3259.104- Outras Transf. a Pessoas	300.000.000,00
34-3280.104- Pasep	600.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

37-3111.105- Pessoal Civil	600.000.000,00
39-3131.105- Remuneração de Serviços Pessoais	500.000.000,00
40-3132.105- Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
42-3261.105- Juros da Dívida Contratada	2.000.000.000,00
45-4351.105- Amortização da Dívida Contratada	150.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

46-3111.106- Pessoal Civil	500.000.000,00
48-3120.106- Material de Consumo	100.000.000,00
49-3120.106- Material de Consumo	20.000.000,00
50-3131.106- Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
52-3132.106- Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
54-4110.106- Obras e Instalações	1.388.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

67-3111.107- Pessoal Civil	1.300.000.000,00
68-3111.107- Pessoal Civil	500.000.000,00
70-3120.107- Material de Consumo	500.000.000,00
73-3120.107- Material de Consumo	200.000.000,00
77-3132.107- Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
79-3132.107- Outros Serviços e Encargos	800.000.000,00
80-3132.107- Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
84-4110.107- Obras e Instalações	3.000.000.000,00
91-4311.107- Auxílios p/Despesas de Capital	7.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

92-3111.108- Pessoal Civil	5.000.000.000,00
95-3120.108- Material de Consumo	10.000.000,00
97-3131.108- Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000,00
98-3132.108- Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
100-3211.108- Transferências Operacionais	9.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

111-3111.109- Pessoal Civil	2.000.000.000,00
115-3132.109- Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00

PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº. 5.387/92
FLS Nº. 20 ASS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

Continuação.....fls.3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

123-3111.110- Pessoal Civil	80.000.000,00
126-3132.110- Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de março de 1992, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita Arrecadada de Janº a Março/92	9.158.125.222,47
2) Receita Arrecadada de Janº a Março/91	1.136.290.892,00
3) Receita Arrecadada de Abril a Dezº/91	9.041.492.645,03
$\triangle = \frac{9.158.125.222,47}{1.136.290.892,00} = 806\% = 9.041.492.645,03 \times 806 =$	72.874.430.718,90
Receita Arrecadada de Janº a Março/92	9.158.125.222,47
Receita Arrecadada de Agº a Dezº/91 + $\triangle$	72.874.430.718,90
TOTAL.....	82.032.555.941,37
Orçamento de 1992	- 34.000.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação	48.032.555.941,37

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de maio de 1992.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

banca do bedo.